



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.580/91 DE 17 DE JUNHO DE 1991

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exposições de motivos apresentadas pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, solicitando aumento das passagens nas linhas urbanas municipais, conforme seu requerimento datado de 14.06.91 e sendo a mesma legítima Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, que foi favorável ao pedido formulado pela citada Empresa, uma vez que está de acordo com os índices inflacionários registrados nos três últimos meses, bem como a alta dos pneus, combustível e outros;

CONSIDERANDO que, realmente, os percentuais do aumento das passagens, ora estipulado, estão dentro dos padrões do que foi concedido aos combustíveis, peças e salários;

CONSIDERANDO, finalmente, que a referida Empresa, dentro de suas potencialidades, vem atendendo às necessidades do serviço,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir de 23 DE JUNHO DE 1.991 – DOMINGO, a saber:

- | | |
|--|-------------|
| a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: | CR\$ 80,00 |
| b) Itinerário: Jaciara – São Pedro da Cipa e vice – versa: | CR\$ 100,00 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 23 de JUNHO do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de Junho de 1.991.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.